



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019

Aos 11 dias do mês de Julho de 2019, o Presidente da Câmara de Vereadores em exercício no Cargo Prefeito Municipal, Daniel Marcos Torres dos Reis, analisou os Recursos apresentados pelos candidatos, protocolados em face do Resultado Preliminar. Segue a análise:

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

EDINA EVANISE SCHUK – Protocolo 2.912 /2019.

Deferido. Fundamentos: Após análise dos documentos juntados pela candidata no recurso protocolado no tocante ao critério “Curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal concluído, com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia), devidamente **comprovado com certificado de conclusão**”, conclui-se que devem ser computados 10 pontos, visto que a candidata apresentou certificado de conclusão do curso, tendo o mesmo sido realizado no período de 26 de junho de 2015 a 21 de março de 2019.

Segue pontuação atualizada para a função de Auxiliar em Saúde Bucal:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Seq.	Nome	Curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal concluído, com registro no CRO	Graduação concluída	Tempo de experiência no âmbito privado na função	Tempo de experiência no serviço público, na função	Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, relacionados à área	Total
01	ANDRÉIA CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA	10	0	0	0	0	10
02	EDINA EVANISE SCHUK	10	0	0	0	0	10
03	REJANE MARIA BONETTO	0	10	0	30	20	60

- **MOTORISTA:**

EVERSON GOMES DE OLIVEIRA – Protocolo nº 2.910/2019

Parcialmente deferido. Fundamentos: Após análise dos documentos juntados pelo candidato no recurso protocolado no tocante ao tempo de experiência pública na função, o período de experiência nas Empresas D’Rossi Viagens e Turismo Ltda- ME e Fabiano Luiz Schierholt- ME não pode ser considerado, visto que a experiência juntada não é inerente a função pública, comprovando apenas vínculo empregatício no setor privado, já tendo sido



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCA”

computado anteriormente. No tocante ao tempo de experiência na Fundação Hospitalar no período de 01/04/2014 até 05/02/2015, o mesmo passa a ser considerado em virtude da Declaração juntada e do vínculo empregatício comprovado. Entretanto, o período é inferior a 12 meses, não alterando a pontuação do candidato.

Esta é a Decisão que se junta ao Processo de Processo Seletivo nº 07/2019. Remeta-se à Comissão para que providencie as medidas cabíveis. Cumpra-se.

Rolante, aos 11 dias do mês de Julho de 2019.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente da Câmara de Vereadores
em exercício no Cargo Prefeito Municipal